



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Explicativa

Considerando o Art. 37, "caput" da CF; Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI e Art. 8º da Lei nº 13.005/2014, bem como em atendimento às orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 19.1 da matriz com os critérios de avaliação, a Secretaria Municipal de Educação de Porto da Folha/SE, vem através desta, informar que o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 514/2015, que teria sua vigência até o ano de 2025, fica **prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026**, instituída pela Lei nº 807/2025 de 03 de julho de 2025.

Data de atualização: 19/07/2026